



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 083/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, para o Serviço Médico de Emergência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOUREIRO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.015791/2025-19, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.004343/2025-81, o Parecer nº 182/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.047393/2025-53, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.089914/2025-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020540/2024-39, resolvem aditar o Contrato nº 083/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 083/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 213773 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE2421, de 20 de maio de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOUREIRO
B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\B-GREEN CT 83 2022 3ªTA pror. 020540 2024 (A).doc

03TA.pdf

Documento número #65b84cdb-788e-448e-85bb-8f24f3997f4d

Hash do documento original (SHA256): 548a2d76f8a51277ca6944dd6a13184deae05ae99eb6bf521fb298673172bd15

Assinaturas



CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOUREIRO

CPF: 405.012.727-04

Assinou como representante legal em 13 jun 2025 às 18:47:30



deborah maria teixeira barbosa

CPF: 067.477.964-97

Assinou como testemunha em 13 jun 2025 às 21:45:02

Log

13 jun 2025, 16:41:50	Operador com email erika.silva@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 criou este documento número 65b84cdb-788e-448e-85bb-8f24f3997f4d. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2025 (16:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2025, 16:42:40	Operador com email erika.silva@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de junho de 2025 (16:56).
13 jun 2025, 16:42:40	Operador com email erika.silva@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: Deborah.Barbosa@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
13 jun 2025, 16:42:40	Operador com email erika.silva@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.loureiro@bgreenambiental.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
13 jun 2025, 18:47:30	CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOUREIRO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.loureiro@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 405.012.727-04. IP: 179.118.221.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.64625224569792 e longitude -46.66763990608944. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1238.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

13 jun 2025, 21:45:02	deborah maria teixeira barbosa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail Deborah.Barbosa@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 067.477.964-97. IP: 45.187.17.182. Componente de assinatura versão 1.1238.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jun 2025, 21:45:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 65b84cdb-788e-448e-85bb-8f24f3997f4d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 65b84cdb-788e-448e-85bb-8f24f3997f4d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.